



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Vicente Jose Lucas, nº 287

## DECRETO Nº 2140 DE 21 DE AGOSTO DE 2023



“DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU/2023, NO MUNICIPIO DE TAPIRAI-MG”

**VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAPIRAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que ao solicitar a impressão das guias de IPTU/2023 junto a prestadora de serviços a mesma atrasou a entrega atrasando assim também o serviço dos correios das guias.

### DECRETA:

**Art.1º** - Fica prorrogado o prazo de vencimento do (IPTU/2023) Imposto Predial e Territorial do Município de Tapiraí-Mg, que poderá ser:

I – Realizado em cota única, com 30% (trinta) de desconto, ate o dia 31 de Agosto de 2023;

II – Realizado após 31 de Agosto de 2023 o pagamento será sem o desconto, conforme tabela abaixo.

**Art. 2º** - O contribuinte que optou pelo parcelamento, deverá acompanhar o seguinte calendário;

Numero de parcelas	Data de Vencimento
1ª	31/08/2023
2ª	18/09/2023
3ª	16/10/2023
4ª	16/11/2023
5ª	18/12/2023

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario, em especial as contidas no Decreto Municipal nº 2.137 de 10 de Julho de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE**  
Prefeito Municipal de Tapiraí